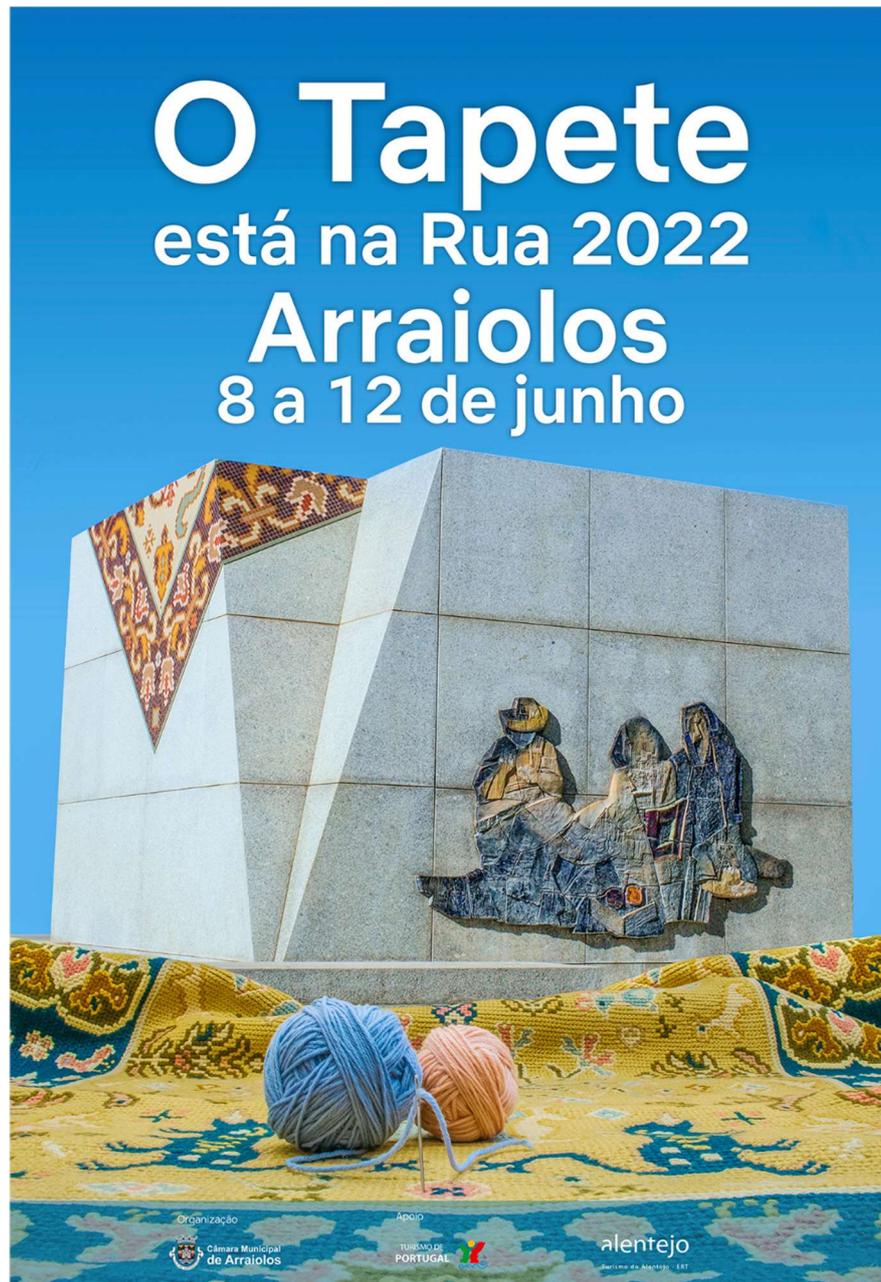


PLANO DE COORDENAÇÃO



Câmara Municipal de Arraiolos
Praça do Município
7040-027 Arraiolos

julho 2022

PÁGINA INTENCIONALMENTE EM BRANCO



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	ÂMBITO E VIGÊNCIA	5
3	ENQUADRAMENTO LEGAL.....	6
4	DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO DO EVENTO	6
5	ANTECEDENTES E HISTORIAL DO EVENTO.....	8
6	ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	8
6.1	MISSÃO DO POSTO DE COORDENAÇÃO DE EVENTOS	8
6.2	AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL E ENTIDADES DE APOIO	10
6.3	COMPETÊNCIAS DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	10
6.4	COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES.....	11
7	ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS.....	12
7.1	INFORMAÇÃO A REUNIR NO PCE.....	13
7.2	DEFINIÇÃO DE ZONAS DE INTERVENÇÃO	14
7.3	PLANEAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.....	15
8	ZONA DE PARAGEM E ESTACIONAMENTO DE VIATURAS	15
9	ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO E CORREDORES DE EVACUAÇÃO	16
10	SETORIZAÇÃO	16
11	LISTA DE CONTACTOS	17
12	ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA.....	17

ANEXO I - PROGRAMA: O TAPETE ESTÁ NA RUA 2022

ANEXO II - PREVISÃO METEOROLÓGICA

ANEXO III - CONTACTOS

ANEXO IV - MAPA DOS EVENTOS

ANEXO V - MAPA GERAL



PLANO DE COORDENAÇÃO - O TAPETE ESTÁ NA RUA 2022

PÁGINA INTENCIONALMENTE EM BRANCO



1 INTRODUÇÃO

A Portaria n.º 102/2014 de 15 de maio, na sua atual redação, ESTABELECE O SISTEMA DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO APLICÁVEL AOS ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS EM RECINTOS AUTORIZADOS DE FORMA A PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS MESMOS EM SEGURANÇA.

O TAPETE ESTÁ NA RUA 2022 realiza-se na vila de Arraiolos entre os dias 8 e 12 de junho e trata-se de um evento em que se prevê uma grande afluência de visitantes.

Elabora-se assim o presente Plano de Coordenação que visa o planeamento, organização e coordenação dos agentes de Proteção Civil e das entidades de apoio envolvidas durante todo o evento, para que, caso ocorra alguma situação anómala e inusitada à qual seja necessária a sua intervenção, o tempo de resposta seja minimizado de modo a repor a normalidade.

2 ÂMBITO E VIGÊNCIA

O presente Plano de Coordenação vigora durante todo o evento, nomeadamente nos **dias 8 a 12 de junho de 2022**, sendo permanente o seu acionamento durante todo o espaço temporal referido.

O Plano é de execução permanente para todas as entidades envolvidas, sempre que tal se justifique.

Excluem-se deste Plano de Prevenção e Segurança as questões de segurança/*security*, que configurem incidentes tático-policiais graves e cuja responsabilidade seja cometida às Forças e Serviços de Segurança ou do Sistema de Segurança Interna.



3 ENQUADRAMENTO LEGAL

Neste plano observa-se o disposto na Lei de Bases da Proteção Civil, na sua atual redação.

Para a elaboração do Plano teve-se ainda em conta a seguinte legislação:

- a) Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (lei de bases da Proteção Civil);
lei n.º 65/2007, de 12 de novembro (Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do Comandante operacional municipal);
- b) Decreto-lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro (instalação e funcionamento de recintos de Espetáculos e divertimentos Públicos);
- c) Decreto-lei n.º 220/2008, de 12 de novembro (regime Jurídico de segurança contra incêndio em Edifícios);
- d) Decreto-lei n.º 268/2009, de 29 de setembro (licenciamento de recintos itinerantes e improvisados);
- e) Portaria n.º 1532/2008, de 29 de novembro (regulamento Técnico de segurança contra incêndio em Edifícios).

4 DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO DO EVENTO

1. TIPO DE EVENTO:

- Designação do evento: O TAPETE ESTÁ NA RUA 2022
- Periodicidade: anual

2. ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO EVENTO:

- Câmara Municipal de Arraiolos

3. ATIVIDADES A DECORRER NO EVENTO:

- Ateliers de recriação;
 - Mostra de tapetes;
-



-
- Mostra de artesanato e produtos locais;
 - Feira do livro;
 - Exposições;
 - Encontros temáticos;
 - Restauração e venda de bebidas;
 - Animação itinerante e divertimentos para crianças, jovens e adultos;
 - Arraial popular;
 - Espetáculos musicais.

4. LOCALIZAÇÃO:

- Vila de Arraiolos

5. CARACTERIZAÇÃO DO RECINTO:

- Ver mapas dos ANEXOS IV e V

6. DATA DE REALIZAÇÃO:

- Dias: 8 a 12 de junho de 2022

7. PROGRAMA E HORÁRIO DO EVENTO:

- Ver ANEXO I

8. NÚMERO DE VISITANTES PREVISTO:

- Quarenta mil visitantes para todo o evento, de todas as faixas etárias.

9. PREVISÃO METEOROLÓGICA:

- Ver ANEXO II

10. OCORRÊNCIAS POSSÍVEIS:

- Incêndio urbano;
 - Intoxicação alimentar;
 - Intoxicação por ingestão de bebidas alcoólicas ou estupefacientes;
-



- Esmagamento decorrente de situações de pânico;
- Alterações da ordem pública (agressões, descatos, tumultos);
- Desaparecimento de pessoas;
- Ferimentos causados por quedas;
- Desmoronamento de estruturas;
- Acidentes rodoviários;
- Doenças súbitas.

5 ANTECEDENTES E HISTORIAL DO EVENTO

Estima-se que a afluência de visitantes em anos anteriores tenha sido de cerca de cinquenta mil visitantes.

Não há qualquer registo de incidente ou ocorrência grave em anos anteriores.

6 ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

6.1 MISSÃO DO POSTO DE COORDENAÇÃO DE EVENTOS

O responsável pelo Posto de Coordenação do Evento (PCE) é a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, *Sílvia Pinto*; na sua ausência, o Sr. Vice-Presidente, *Jorge Macau*.

O PLANO DE COORDENAÇÃO - O TAPETE ESTÁ NA RUA 2022 tem como principais objetivos:

1. Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;

Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;



-
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
2. Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
 3. Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
 4. Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
 5. Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a adoção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

A missão do PCE é:

- a) Garantir de forma integrada uma adequada, expedita e eficaz mobilização de meios e recursos, humanos e técnicos dos Agentes de Proteção Civil e entidades cooperantes passíveis de, coordenadamente, responder às situações de proteção e socorro;
- b) Garantir a segurança, tranquilidade e a prestação de socorro durante a realização do evento, com responsabilidades individuais integradas num dispositivo;
- c) Estabelecer uma matriz constituída por recursos humanos e equipamentos, de resposta operacional pertencentes aos APC e estruturas, forças e unidades envolvidas na safety, capaz de responder com eficácia às ocorrências, no domínio de Proteção e Socorro, nomeadamente:
 - i) Emergência Pré-hospitalar;
 - ii) Acidentes;



- iii) Incêndios;
- iv) Apoio à população.

d) Assegurar a gestão coordenada dos fluxos de informação entre os APC e as entidades de apoio intervenientes, através da realização de briefings, caso se verifique necessário.

6.2 AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL E ENTIDADES DE APOIO

Os agentes de proteção civil em permanência são:

- Guarda Nacional Republicana;
- Bombeiros Voluntários de Arraiolos.

No que respeita a entidades de apoio e serviços camarários presentes são:

- Entidade organizadora do evento com elementos em permanência no PCE;

6.3 COMPETÊNCIAS DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

1. GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR)
 - Assegura todas as ações relacionadas com a segurança do evento na respetiva área de intervenção territorial;
 - Assegura a manutenção da lei e ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação das outras Entidades e Organismos operacionais;
 - Assegura a presença de um Oficial de Ligação no PCE.
 2. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARRAIOLOS
 - Estabelece um dispositivo, no domínio da proteção e socorro adequado a esta operação;
-



-
- Desenvolve as ações para uma rápida intervenção, visando uma célere reposição das condições de normalidade;
 - Assegura a articulação com o PCE sempre que necessário;
 - Posicionamento e Reposicionamento dos meios nos respetivos sectores.

6.4 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES

1. CÂMARA MUNICIPAL

- Disponibiliza meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do dispositivo;
- Reforça o acompanhamento da situação, em permanente articulação com o Comandante dos Bombeiros Voluntários;
- Apoia na evacuação e transporte de pessoas, em estreita coordenação com o PCE.

2. SMPC - GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL

- Assegura o funcionamento de todos os organismos municipais do seu âmbito, bem como centraliza, trata e divulga toda a informação recebida na proteção civil municipal;
- Em situação de acidente grave propõem o acionamento imediato da Comissão Municipal de Proteção Civil, para coordenar e acompanhar as ações de gestão de emergência;
- Promove a identificação de infraestruturas nomeadamente viárias, para prevenção e proteção dos cidadãos e para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de proteção e socorro;
- Apoia logisticamente as operações de proteção civil e socorro e colocam à disposição os equipamentos, de acordo com as necessidades.

3. COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO (COS)

- A função de COS é assumida pelo elemento mais graduado do Corpo de Bombeiros, ali presente de serviço.

4. CHEFE DO GRUPO DE COMBATE A INCÊNDIOS/EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR



- A função de Chefe de Grupo de Combate a Incêndios é assumida por um elemento de Chefia do Corpo de Bombeiros.

7 ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS

Neste ponto constam as operações de proteção e socorro, nomeadamente, considerações gerais inerentes à organização do evento, orientações relativas a comportamentos e procedimentos a adotar, entre outras instruções que sejam relevantes no âmbito do PCE.

1. Considerando a visibilidade que as forças têm numa manobra de socorro, essencialmente em eventos, evidencia-se como importância extrema o cumprimento das Normas de Segurança, preconizadas pela entidade responsável;
2. O Bom Senso deverá imperar entre todos os Agentes de Proteção Civil destacados e com funções no evento, tal como na boa articulação, disciplina e respeito;
3. Considerar o planeamento como instrumento de apoio à decisão, flexível e de responsabilidade transversal;
4. Coordenar o planeamento e a resposta de proteção e socorro, em estreita ligação com os Agentes de Proteção Civil e demais serviços da autarquia no que respeita ao apoio logístico;
5. Planear e operacionalizar um dispositivo de socorro e assistência fortalecendo a capacidade de intervenção no que respeita a:
 - Socorro diferenciado na área de emergência pré-hospitalar e desencarceramento;
 - Evacuações primárias e secundárias;
 - Socorro em situações incaracterísticas.



7.1 INFORMAÇÃO A REUNIR NO PCE

De forma a otimizar a utilização das equipas na resposta à emergência deve ser recolhido, no PCE, a seguinte informação:

- Pontos de situação e perspetivas de evolução futura;
- Zona afetada pelo sinistro;
- Prioridades de defesa;
- Número de pessoas afetadas, nomeadamente se existem feridos;
- A faixa etária da população afetada;
- Zonas de intervenção a delimitar;
- Local para transporte de vítimas;
- Previsões meteorológicas para as horas seguintes;
- Outras informações que se considerem relevantes.

De forma a possibilitar a transmissão em tempo real destas informações é necessário que reúnam, no PCE, os comandantes de todas as forças intervenientes, junto do COS (Comandante das Operações de Socorro).

O COS, de acordo com a evolução da situação transmite aos agentes de proteção civil, no teatro de operações, indicações sobre o local para onde se devem deslocar.

1. Funções do Comandante das Operações de Socorro (COS):

- Coordena e promove a atuação dos meios de intervenção de modo a possibilitar, o mais rapidamente possível, o controlo da situação e a prestação de socorro através de ações de proteção, busca, salvamento e combate;
- Promove a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados à prestação de cuidados médicos;



- Solicita a mobilização dos meios necessários de acordo com a tipologia de risco e o desenvolvimento da situação;
- Mantém-se permanentemente informado sobre a evolução da situação, promovendo, em tempo útil, a atuação oportuna dos meios de intervenção.

7.2 DEFINIÇÃO DE ZONAS DE INTERVENÇÃO

As zonas de intervenção configuram-se em áreas circulares adaptadas às circunstâncias e à configuração da zona afetada podendo compreender:

- Zona de Sinistro (ZS) - é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade exclusiva do COS;
- Zona de Apoio (ZA) - é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata;
- Zona de Concentração e Reserva (ZCR) - é uma zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo COS;
- Zona de Receção de Reforços (ZRR) - uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Centro de Coordenação de Operações Distrital da área onde se desenvolve o sinistro e para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo Centro de Coordenação Operacional Nacional antes de atingirem a ZCR no teatro de operações.



Figura 1 - Esquema com as Zonas de Intervenção

7.3 PLANEAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

Deve considerar-se o planeamento como instrumento de apoio à decisão, flexível, e de responsabilidade transversal.

Em cada teatro de operações deverá existir um plano de ação elaborado no momento da resposta. Os planos apenas são utilizados durante o período operacional, são revistos no final de cada período e adaptados, caso seja necessário. Quando o tempo previsto das operações de socorro seja elevado, este plano deverá ser escrito.

8 ZONA DE PARAGEM E ESTACIONAMENTO DE VIATURAS



No mapa anexo encontram-se definidas as zonas de paragem e estacionamento de viaturas, as quais podem ser utilizadas pelas forças de segurança e de emergência, consoante a ocorrência e sua magnitude.

Os meios de transporte de vítimas são os meios disponibilizados pelo corpo de bombeiros.

9 ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO E CORREDORES DE EVACUAÇÃO

De modo a assegurar a segurança de pessoas e bens, bem como facilitar a intervenção de meios de proteção e socorro, verifica-se alteração ao trânsito nas seguintes ruas (ANEXO V):

1. Trânsito proibido:
 - Travessa do Rossio / Largo 25 de Abril - Transita-se apenas num só sentido;
 - Parque de Estacionamento n.º 1;
2. Trânsito condicionado a moradores:
 - Travessa do Rossio;
3. Trânsito condicionado:
 - Travessa do Pátio.

10 SETORIZAÇÃO

Os setores existentes no “recinto” do evento encontram-se identificados no ANEXO IV.

Os referidos setores apresentam diferentes riscos e diferentes níveis de afluência de público. Os setores com maior afluência de público são os locais de animação, exposição, mostra, espetáculo e arraial.

Os períodos mais críticos verificam-se entre as 17:00h e as 00:00h, por força da maior afluência de público.



11 LISTA DE CONTACTOS

A lista de contactos contempla as entidades externas, nomeadamente os agentes de proteção civil, bem como as entidades internas a contactar em situação de emergência. A lista de contactos encontra-se no ANEXO III.

12 ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Este ponto contempla todos os assuntos de ordem logística de suporte e sustentação às ações do posto de coordenação do evento, nomeadamente, o apoio logístico aos agentes de proteção civil.

Compete à Câmara Municipal:

- Colocar baías onde se verifique necessário a sua colocação;
- Prevenir serviços de abastecimento de água;
- Prevenir serviços de fornecimento de eletricidade;
- Prevenir serviços de saneamento público.

No ANEXO III, indicam-se os contactos dos trabalhadores da entidade organizadora ao serviço do evento.



PLANO DE COORDENAÇÃO - O TAPETE ESTÁ NA RUA 2022

PÁGINA INTENCIONALMENTE EM BRANCO



ANEXOS



PLANO DE COORDENAÇÃO - O TAPETE ESTÁ NA RUA 2022

ANEXO I

PROGRAMA: O TAPETE ESTÁ NA RUA 2022



ANEXO II

PREVISÃO METEOROLÓGICA



PLANO DE COORDENAÇÃO - O TAPETE ESTÁ NA RUA 2022

ANEXO III

CONTACTOS



ANEXO IV

MAPA DOS EVENTOS



PLANO DE COORDENAÇÃO - O TAPETE ESTÁ NA RUA 2022

ANEXO V

MAPA GERAL